



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 8566, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora Rejane Nogueira de Freitas, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – do Fundo Municipal de Previdência, nomeada em 21/09/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 21/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º Ao servidor Jorge Carlos Aparecido Medri Benedito, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 17/09/2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 17/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor Elber Oliveira Sousa, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora Gislene Campos da Silva Clemente, Professora de Educação Artística, Padrão 17, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/09/2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º Ao servidor Sandro Alberto Alves de Oliveira, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º Ao servidor Lucas Aparecido da Silva, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º Ao servidor Rafael Cesar de Souza Silva, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, concedido adicional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º Ao servidor Luciano Aparecido Calistro, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora Fernando Caligaris, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIA – do Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. Ao servidor Francisco de Assis P. de Oliveira, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

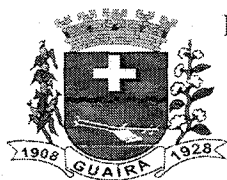
Art. 11. Ao servidor Amarildo de Oliveira Pimentel, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 12. Ao servidor Luiz Guilherme Moreira Alves, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 13. Ao servidor Ronaldo Nunes, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 14. Ao servidor Marcio José Bento, Operador do Fundo Municipal de Previdência, Padrão 18, Nível IIIB – do Fundo Municipal de Previdência, nomeado em 02/09/2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 15. A servidora Ana Carla de Oliveira Leal, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 03/09/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 03/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



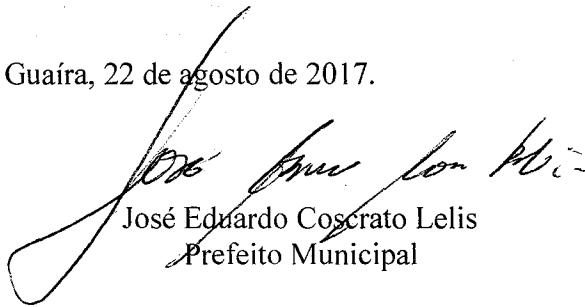
Art. 16. A servidora **Rubia Mara Oliveira Cruz Domiciano**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 03/09/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 03/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 17. A servidora **Renata Acosta Alves dos Santos**, Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 20/09/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 20/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 18. A servidora **Daniela Cristina Dantonio Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IID – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeada em 01/07/2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/09/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 22 de agosto de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Diretora da Secretaria Geral